

PRÊMIO VENDEDOR SHOW – 19º PARÁ VENDAS REGULAMENTO OFICIAL

1. DO OBJETIVO

O Prêmio Vendedor Show é uma iniciativa da **Associação de Distribuidores Atacadistas do Estado do Pará – ADAPA**, realizada desde 2003. Seu objetivo é reconhecer e celebrar os profissionais de vendas que mais se destacaram no setor nos 12 meses anteriores ao evento, considerando desempenho, relacionamento com clientes, comprometimento e contribuição para os resultados das empresas associadas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Estão aptos a participar vendedores vinculados a empresas associadas à ADAPA que estejam **em situação regular junto à entidade**.
- 2.2. O participante deve exercer exclusivamente a função de **vendedor externo ou representante comercial**, com atendimento direto ao cliente.
- 2.3. Não será permitida a participação de profissionais que exerçam cumulativamente funções de **vendedor e gerente**, sendo o candidato desclassificado nesse caso.
- 2.4. Funcionários da ADAPA, bem como de agências contratadas para a realização do evento, **não podem participar**.
- 2.5. É de **responsabilidade integral da empresa associada** assegurar o cumprimento de todos os critérios e informações exigidas neste regulamento.
- 2.6. A empresa deve garantir a **veracidade das informações prestadas**, sob pena de desclassificação do indicado e responsabilização institucional.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão entre **8h do dia 01 de maio de 2025 e 18h do dia 21 de julho de 2025**, sendo consideradas válidas apenas aquelas enviadas dentro deste período.
- 3.2. Cada empresa associada poderá indicar **apenas 1 (um) vendedor**.
- 3.3. A indicação deverá ser feita de forma **sigilosa**, para garantir a surpresa no momento da premiação.
- 3.4. A inscrição será realizada via e-mail para adapa.contato@gmail.com, com os seguintes itens:
 - 3.4.1. **Formulário Digital preenchido**, incluindo o Termo de Compromisso do candidato;

- 3.4.2. **Foto recente em alta resolução** (mínimo 800x600px), anexa ao mesmo e-mail.
- 3.4.3. Inscrições com **dados incorretos, incompletos ou fora do prazo** serão desconsideradas.
- 3.4.4. A **data e hora de envio do e-mail** serão utilizadas para verificação do cumprimento do prazo.
- 3.4.5. A inscrição é **gratuita**.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

As informações fornecidas devem ser legítimas e validadas pela direção da empresa, sob pena de desclassificação.

O processo ocorrerá em três etapas:

Etapa 1 – Avaliação Técnica

Avaliação do **Questionário de Atuação** preenchido pelo supervisor ou gestor comercial da empresa. O formulário possui 10 critérios objetivos relacionados a desempenho, assiduidade, metas, relacionamento com clientes e conduta profissional.

Etapa 2 – Cerimônia de Reconhecimento

Os indicados serão homenageados publicamente no palco do 19º Pará Vendas, recebendo o **Troféu Vendedor Show** das mãos do diretor/proprietário da empresa associada ou representante.

Etapa 3 – Sorteio da Moto

Todos os vendedores premiados presentes no evento participarão do sorteio de uma motocicleta 0km.

O sorteio será realizado por meio de globo com bolas numeradas, correspondente ao número de indicados presentes no palco. Cada vendedor receberá um número para participar.

A operação será conduzida pela organização do evento, com acompanhamento do presidente da ADAPA e duas testemunhas sorteadas no auditório.

DA PREMIAÇÃO

O vencedor do sorteio da moto será orientado pela ADAPA quanto aos trâmites de entrega do prêmio.

A premiação é **pessoal e intransferível**.

O modelo da motocicleta exibido no palco será o mesmo entregue, podendo haver **variação apenas na cor**.

O prêmio **não será convertido em dinheiro e não poderá ser negociado ou transferido** pela ADAPA.

É de responsabilidade do ganhador:

- O **emplacamento e regularização do veículo** junto ao Detran;
- A **coleta do prêmio** no local indicado pela ADAPA, que poderá variar conforme o parceiro institucional responsável pela premiação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no prêmio implica na **aceitação integral deste regulamento**, sem exceções.

Os indicados autorizam a ADAPA, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilizar sua **imagem, nome e voz** para fins institucionais, promocionais e jornalísticos nos canais oficiais da entidade.

Caso o participante deseje revogar essa autorização após o evento, poderá fazê-lo mediante **solicitação formal**, sem prejuízo ao material já publicado.

Dúvidas e omissões serão resolvidas de forma **soberana e irrecorrível pela Diretoria da ADAPA**.

A divulgação oficial do prêmio ocorrerá por meio do site <https://adapanet.com.br/paravendas2025> e dos canais de comunicação da entidade.

Belém (PA), 01 de maio de 2025.